



APENSADOS
304/00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:
(DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do § 3º do art. 14 e ao § 3º do art. 46 e acresce o parágrafo único ao art 29, todos da Constituição Federal.

DESPACHO:
09/08/2000 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 21/10/9100

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

2000 DE
PEC Nº 274

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 274, DE 2000 (DO SR. OSVALDO REIS E OUTROS)



Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do § 3º do art. 14 e ao § 3º do art. 46 e acresce o parágrafo único ao art 29, todos da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º. A alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e o parágrafo 3º do artigo 46, todos da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14.....
§ 3º
VI -
a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Suplente de Senador;" (NR)

"Art. 46.....
.....
§ 3º Cada partido ou coligação poderá inscrever até dois candidatos à Suplente



CÂMARA DOS DEPUTADOS



para a vaga de Senador em disputa, sendo considerados eleitos 1º e 2º Suplentes os dois mais votados." (NR)

Artigo 2º. Fica acrescido ao artigo 29 da Constituição Federal o seguinte parágrafo único:

"Art. 29.....

§ único - Cada partido ou coligação indicará seu candidato a Vice-Prefeito, sendo considerado eleito o mais votado, individualmente. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição visa a instituir a obrigatoriedade dos candidatos a Suplente de Senador e a Vice-Prefeitos submeterem-se, pessoalmente, ao processo eletivo, tal qual ocorre com os demais exercentes de mandatos populares.

Com efeito, colide com os princípios democráticos o exercício de mandato por quem não tenha sido sagrado pelas urnas.

Afinal, se "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de **representantes eleitos** ou diretamente nos termos da Constituição", ex vi art. 1º, § único, da C.F. não se pode admitir que assuma a titularidade do cargo político aquele que, para tanto, não se legitimou pela específica delegação de poderes realizada pelo eleitor.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Quanto a essa necessária manifestação do eleitor para a seleção dos seus representantes, esta proposição abre apenas exceção para o cargo de Vice-Presidente, o qual permanecerá jungido, no processo eletivo, ao de Presidente da República.

Essa ressalva, tem por escopo evitar a instabilidade institucional no país, a qual poderia vir a ocorrer com a mudança repentina do rumo político do Governo ou a possível disputa do Poder entre as facções políticas adversárias.

Nesse sentido, portanto, propomos as presentes alterações do texto constitucional, as quais, esperamos, venham a merecer a aprovação de nossos pares.

Sala das Sessões, em 18 de Maio de 2000

Deputado Osvaldo Reis

02/08/00

PLENÁRIA RECEBIDO
Em 02 08 09 às 17:55
Ponto 3057

PLENÁRIA RECEBIDO
Em 18 05 00 às 15:15
Nome Pedro
Ponto 3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

07/08/00 14:55:19

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: OSVALDO REIS E OUTROS

Data de Apresentação: 02/08/00

Ementa: Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e ao parágrafo 3º do artigo 46 e acresce o parágrafo único ao artigo 29, todos da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Não Conferem	007
Licenciados	001
Repetidas	015
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON RIBEIRO	PSC	SE
2	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
5	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
6	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
7	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
8	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
9	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
10	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
11	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
12	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
13	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
14	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
15	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
16	ÁTILA LINS	PFL	AM
17	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
18	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
19	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
20	B. SÁ	PSDB	PI
21	BADU PICANÇO	PSDB	AP
22	BARBOSA NETO	PMDB	GO
23	CABO JÚLIO	PL	MG
24	CARLOS BATATA	PSDB	PE
25	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

07/08/00 14:55:20

Página: 002

26	CELSO JACOB	PDT	RJ
27	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
28	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
29	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
30	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
31	COSTA FERREIRA	PFL	MA
32	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
33	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
34	DARCI COELHO	PFL	TO
35	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
36	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
37	DJALMA PAES	PSB	PE
38	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
39	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
40	EBER SILVA	PDT	RJ
41	EDINHO BEZ	PMDB	SC
42	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
43	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
44	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
45	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
46	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
47	ELISEU RESENDE	PFL	MG
48	EULER MORAIS	PMDB	GO
49	EULER RIBEIRO	PFL	AM
50	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
51	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
52	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
53	FERNANDO FERRO	PT	PE
54	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
55	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
56	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
57	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
58	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
59	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
60	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
61	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
62	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
63	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
64	HUGO BIEHL	PPB	SC
65	IARA BERNARDI	PT	SP
66	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
67	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
68	JAIME MARTINS	PFL	MG
69	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
70	JAQUES WAGNER	PT	BA
71	JOÃO CALDAS	PL	AL
72	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
73	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP



SGM - SECAP (7503)

07/08/00 14:55:20

Conferência de Assinaturas

Página: 003

74	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
75	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
76	JOÃO MAGNO	PT	MG
77	JOAQUIM BRITO	PT	AL
78	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
79	JORGE KHOURY	PFL	BA
80	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
81	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
82	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
83	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
84	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
85	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
86	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
87	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
88	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
89	KÁTIA ABREU	PFL	TO
90	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
91	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
92	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
93	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
94	LEUR LOMANTO	PFL	BA
95	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
96	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
97	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
98	LUIS BARBOSA	PFL	RR
99	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
100	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
101	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
102	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
103	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
104	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
105	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
106	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
107	MARISA SERRANO	PSDB	MS
108	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
109	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
110	MORONI TORGAN	PFL	CE
111	NELSON MEURER	PPB	PR
112	NELSON OTOCH	PSDB	CE
113	NELSON TRAD	PTB	MS
114	NILMAR RUIZ	PFL	TO
115	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
116	NILSON PINTO	PSDB	PA
117	NILTON BAIANO	PPB	ES
118	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
119	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
120	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
121	OLIMPIO PIRES	PDT	MG

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

07/08/00 14:55:21

Página: 004

122	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
123	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
124	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
125	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
126	OSVALDO REIS	PMDB	TO
127	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
128	PAES LANDIM	PFL	PI
129	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
130	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
131	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
132	PAULO ROCHA	PT	PA
133	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
134	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
135	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
136	PEDRO WILSON	PT	GO
137	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
138	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
139	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
140	RENATO VIANNA	PMDB	SC
141	RENILDO LEAL	PTB	PA
142	RICARDO BARROS	PPB	PR
143	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
144	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
145	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
146	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
147	ROBERTO BRANT	PFL	MG
148	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
149	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
150	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
151	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
152	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
153	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
154	SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE
155	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
156	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
157	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
158	SILAS CÂMARA	PTB	AM
159	SILVIO TORRES	PSDB	SP
160	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
161	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
162	VADÃO GOMES	PPB	SP
163	VALDIR GANZER	PT	PA
164	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
165	VILMAR ROCHA	PFL	GO
166	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
167	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
168	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
169	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

07/08/00 14:55:21

Página: 005

170	WELLINGTON DIAS	PT	PI
171	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
172	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	DR. HELENO	PSDB	RJ
2	JOSÉ EGYDIO	PFL	RJ
3	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
4	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
5	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
6	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
7	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
---	------------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

1	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
2	DR. HELENO	PSDB	RJ
3	EULER RIBEIRO	PFL	AM
4	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
5	FERNANDO FERRO	PT	PE
6	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
7	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
8	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
9	NILSON PINTO	PSDB	PA
10	NILTON BAIANO	PPB	ES
11	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
12	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
13	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
14	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
15	WELLINGTON DIAS	PT	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições



Ofício nº 167/00

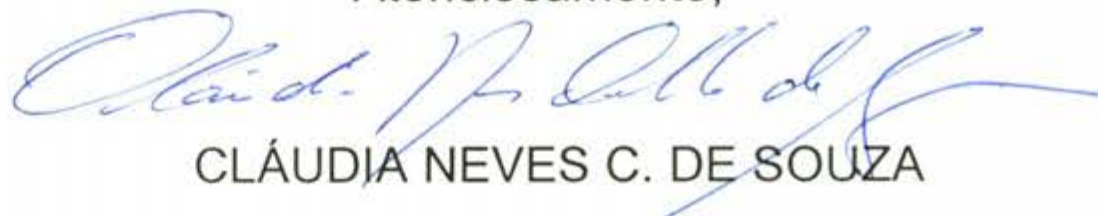
Brasília, 8 de Agosto de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado OSVALDO REIS E OUTROS, que "Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e ao parágrafo 3º do artigo 46 e acresce o parágrafo único ao artigo 29, todos da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

172 assinaturas confirmadas;
007 assinaturas não confirmadas;
001 deputado licenciado;
015 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

.....

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - o alistamento eleitoral;
- IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V - a filiação partidária;
- VI - a idade mínima de:



- a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.
-

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

.....

CAPÍTULO IV DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

** Inciso II com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04/16/1997*

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso V com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI



VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

** Inciso VI com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998*

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;

** Item VII acrescentado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e, na Constituição do respectivo Estado, para os membros da Assembléia Legislativa;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do Art. 28, parágrafo único.

** Item renumerado pela Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992.*

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - oito por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

II - sete por cento para Municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;



III - seis por cento para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV - cinco por cento para Municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

** Artigo incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000*

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção I **Do Congresso Nacional**

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.



Seção VIII **Do Processo Legislativo**

Subseção II **Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SGM/P nº 480/00

Brasília, 05 de junho de 2000.

Senhor Deputado,

Faço retornar às mãos do eminente colega a Proposta de Emenda à Constituição de autoria de Vossa Excelência, que **"Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e ao parágrafo 3º do artigo 46 e acresce o parágrafo único ao artigo 29, todos da Constituição Federal"**, por não conter número mínimo de assinaturas indicado no inciso I do artigo 201, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No caso de complementação do número das assinaturas, a proposição deverá ser reapresentada diretamente em sessão plenária.

Aproveito a oportunidade para renovar manifestação de apreço.



MICHEL TEMER
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado OSVALDO REIS
Gabinete 835 - Anexo 4
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 122100

Brasília, 23 de maio de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado OSVALDO REIS E OUTROS, **que "Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e ao parágrafo 3º do artigo 46 e acresce o parágrafo único ao artigo 29, todos da Constituição Federal"**, não contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

166 assinaturas confirmadas;
009 assinaturas não confirmadas;
001 deputado licenciado;
008 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

23/05/00 13:09:26

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: OSVALDO REIS E OUTROS

Data de Apresentação: 18/05/00

Ementa: Dá nova redação à alínea "a" do inciso VI do parágrafo 3º do artigo 14 e ao parágrafo 3º do artigo 46 e acresce o parágrafo único ao artigo 29, todos da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: NÃO

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	166
Não Conferem	009
Licenciados	001
Repetidas	008
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON RIBEIRO	PSC	SE
2	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
3	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
4	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
5	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
6	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
7	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
8	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
9	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
10	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
11	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
12	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
13	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
14	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
15	ÁTILA LINS	PFL	AM
16	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
17	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
18	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
19	B. SÁ	PSDB	PI
20	BADU PICANÇO	PSDB	AP
21	BARBOSA NETO	PMDB	GO
22	CABO JÚLIO	PL	MG
23	CARLOS BATATA	PSDB	PE
24	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
25	CELSON JACOB	PDT	RJ

26	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
27	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
28	CLAUDIO CAJADO	PFL	BA
29	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
30	COSTA FERREIRA	PFL	MA
31	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
32	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
33	DARCI COELHO	PFL	TO
34	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
35	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
36	DJALMA PAES	PSB	PE
37	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
38	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
39	EBER SILVA	PDT	RJ
40	EDINHO BEZ	PMDB	SC
41	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
42	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
43	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
44	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
45	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
46	ELISEU RESENDE	PFL	MG
47	EULER MORAIS	PMDB	GO
48	EULER RIBEIRO	PFL	AM
49	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
50	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
51	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
52	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
53	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
54	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
55	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
56	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
57	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
58	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
59	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
60	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
61	HUGO BIEHL	PPB	SC
62	IARA BERNARDI	PT	SP
63	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
64	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
65	JAIME MARTINS	PFL	MG
66	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
67	JAQUES WAGNER	PT	BA
68	JOÃO CALDAS	PL	AL
69	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
70	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
71	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
72	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
73	JOÃO MAGNO	PT	MG

74	JOAQUIM BRITO	PT	AL
75	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
76	JORGE KHOURY	PFL	BA
77	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
78	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
79	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
80	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
81	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
82	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
83	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
84	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
85	KÁTIA ABREU	PFL	TO
86	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
87	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
88	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
89	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
90	LEUR LOMANTO	PFL	BA
91	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
92	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
93	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
94	LUIS BARBOSA	PFL	RR
95	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
96	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
97	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
98	MARÇAL FILHO	PMDB	MS
99	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
100	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
101	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
102	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
103	MARISA SERRANO	PSDB	MS
104	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
105	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
106	MORONI TORGAN	PFL	CE
107	NELSON MEURER	PPB	PR
108	NELSON OTOCH	PSDB	CE
109	NELSON TRAD	PTB	MS
110	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
111	NILSON PINTO	PSDB	PA
112	NILTON BAIANO	PPB	ES
113	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
114	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
115	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
116	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
117	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
118	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
119	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
120	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
121	OSVALDO REIS	PMDB	TO

122	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
123	PAES LANDIM	PFL	PI
124	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
125	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
126	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
127	PAULO ROCHA	PT	PA
128	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
129	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
130	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
131	PEDRO WILSON	PT	GO
132	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
133	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
134	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
135	RENATO VIANNA	PMDB	SC
136	RENILDO LEAL	PTB	PA
137	RICARDO BARROS	PPB	PR
138	RICARTE DE FREITAS	PSDB	MT
139	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
140	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
141	ROBERTO BRANT	PFL	MG
142	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
143	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
144	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
145	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
146	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
147	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
148	SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE
149	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
150	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
151	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
152	SILAS CÂMARA	PTB	AM
153	SILVIO TORRES	PSDB	SP
154	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
155	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
156	VADÃO GOMES	PPB	SP
157	VALDIR GANZER	PT	PA
158	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
159	VILMAR ROCHA	PFL	GO
160	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
161	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
162	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
163	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
164	WELLINGTON DIAS	PT	PI
165	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
166	XICO GRAZIANO	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	DR. HELENO	PSDB	RJ
2	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
3	FERNANDO FERRO	PT	PE
4	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
5	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
6	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
7	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
8	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
9	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
---	------------------	-----	----

Assinaturas Repetidas

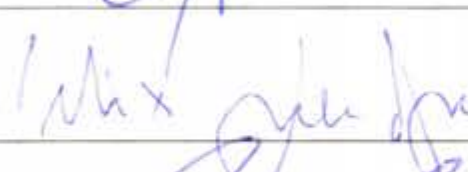
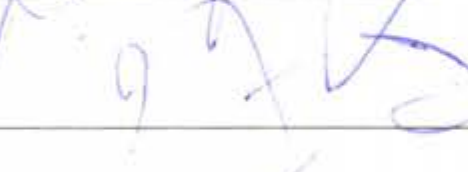
1	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
2	EULER RIBEIRO	PFL	AM
3	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
4	NILSON PINTO	PSDB	PA
5	NILTON BAIANO	PPB	ES
6	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
7	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
8	SÉRGIO REIS	PSDB	SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Oswaldo Reis**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER
ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR
EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE
OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB
	O. Reis	68
	R. Reis	702
	J. Reis	912
	Sebastião Madureira	405
	Tosé Passos Reis	230
	Márcio	15
	Alexandre Gomes	205
	Wenderson Reis	204
	Jose Egídio	542
	Fernando Ferro	324
	NILMAR RUIZ	309



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Oswaldo Reis**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA NOME DO PARLAMENTAR GAB.

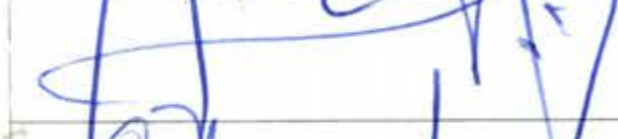
	Oswaldo Reis	835
	Alceste Almeida	902
	WICENTRO TAMARIT	PRB
	B. S. A.	643
	Manoel Salazar	923
	Zé Carlos	237
	Celso Linhares	528
	DARCY COELHO	309
	José Michaux	860
	Thomas Nono	512
	Mauro Benedito	210
	NILSON PINTO	527
	Rivaldo Azeiteiro	317
	Osmar Serraglio	84
	Antonio Romão	225
	Wanderley Monteiro	939
	Ricardo de Freitas	822



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Oswaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

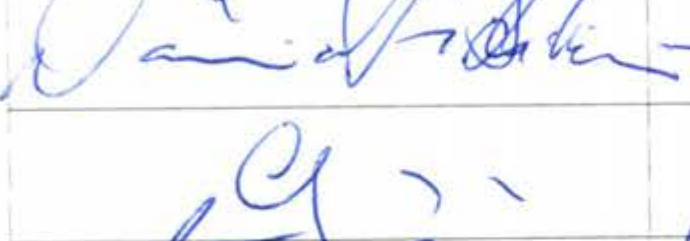
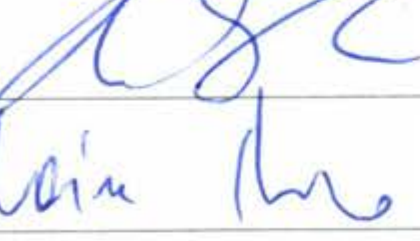
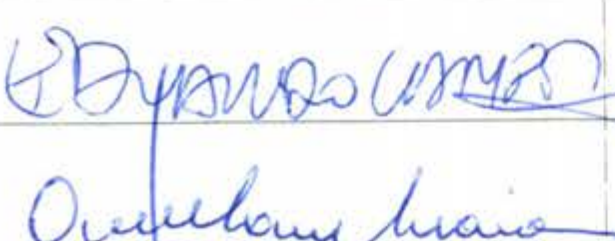
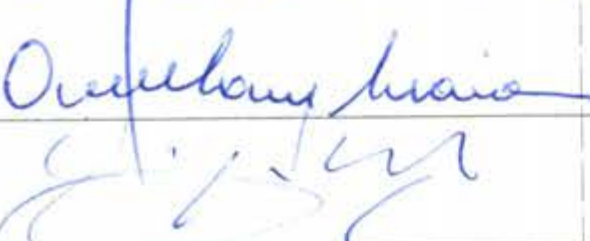
ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Wellington Dias	264
	Sergio Miranda	466
	Eusebio Soares	803
	Oscar de Andrade	337
	Marshal Filho	646
	Roberto Teixeira	645
	Amílcar Gomes	431
	Paulo Viana	440
	Romão Araújo	250
	Zélen Rêno	511
	Elvione Barbosa	715
	Elisen Rezende	204
	Gair Meneguelli	358
	Paulo Magalhães	903
	Marcos de Jesus	745
	Oswaldo Budehl	925
	Silvestre Moraes	405



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Chico da Princesa	816
	Chico Grayano	816
	Antonio do Vale	503
	Eduardo Seabra	303
	Leir Loureiro	927
	Antonio Geraldo	423
	ATILIA LINIS	730
	Jose Gomes	749
	Adelson Ribeiro	216
	Damiao Feliciano	716
	Claudio Rajado	630
	Fernando Ferro	427
	Laine Rosa	65
	Leir Loureiro	846
	Antonio Loureiro	658
	Evilasio Farias	454



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Oswaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTES OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Paulo Landim	560
	Luiz Carlos Hauly	701
	Silas Camargo	532
	Riva Amoris	841
	Gessivaldo Trains	230
	Jose Elias	626
	Alvaro Volp	624
	Silvio Torres	534
	Giovanni Borges	940
	Dulio Pissinatti	518
	Narcizio Perondi	618
	Paulo Roberto	433
	George Enery	803
	Paulo Junior	372
	João Salgado	502
	Brálio A. N. F.	736
	Sérgio Reis	958



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

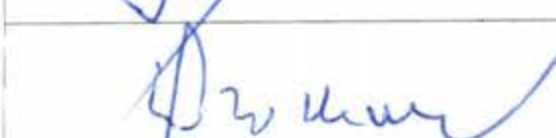
ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Luiz Fernando	943
	Paulo Bittencourt	254
	João Magalhães	211
	Ricardo Barros	412
	Silmar Rocha	644
	Eduardo Barbosa	540
	Paulo G. Goyner	641
	Julio Redek	621
	Carlos Batista	334
	Hilton Capichaba	318
	Gilmar Miranda	215
	Wilson Otchik	536
	M. A. R. U.	043
	Ailton Xarez	533
	João Odeiro	841
	Mario Magromonte	765
	Francisco Garcia	839



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Oswaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	José Carlos Monting	513
	João Benício	584
	Pedro Chaves	406
	Philémon Rodrigues	226
	Saulo Pedrosa	308
	Lúcia Prata	844
	ALMEIDA DE JESUS	613
	Urcidino Queiroz	762
	João Henrique	617
	Gustavo Fret	821
	Luciano Pires	541
	Arzeniza Arruda	442
	Rauldo de	624
	Paulo Rocha	483
	Santo José Bimonti	281
	Emivaldo Ribeiro	840
	Antônio Paloci	715



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	João Nogueira	356
	Luiz Barbosa	340
	Waldir Maranhão	498
	Osmano Pinheiro	602
	Pedro Wilson	475
	Pedro Horras	813
	Hery Biele	332
	Evandro Wilhomen	571
	ALEX CANZIANI	840
	Antonio José da Silva	631
	Julio Segurini	242
	Luiz Henrique	618
	Eber Silva	431
	Celso Jacob	1713
	Fernando Luyso	743
	Sergio Guerra	426
	Fernando Gomes	258



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
<i>Waldemir Fiorenza</i>	<i>W. Fiorenza</i>	901 <i>NIC</i>
<i>Roberto Aguiar</i>	Roberto Aguiar	581 <i>C</i>
<i>Espedito Jr</i>	<i>Espedito Jr</i>	240 <i>C</i>
<i>Blaspin</i>	<i>Blaspin</i>	306 <i>C</i>
<i>Katia Alencar</i>	Katia Alencar	211 <i>C</i>
<i>Aguiar Junior</i>	Aguiar Junior	379 <i>C</i>
<i>Lincoln Portela</i>	Lincoln Portela	615 <i>C</i>
<i>Leo Alecrim</i>	Leo Alecrim	726 <i>C</i>
<i>João de Deus</i>	João de Deus	408 <i>C</i>
<i>Edinho Bez</i>	Edinho Bez	403 <i>C</i>
<i>W. F. ...</i>	W. F. ...	380 <i>C</i>
<i>Sergio Reis</i>	Sergio Reis	958 <i>C</i>
<i>Renato Lima</i>	Renato Lima	209 <i>C</i>
<i>Edimara Moreira</i>	Edimara Moreira	606 <i>C</i>
<i>Walfredo Marinho</i>	Walfredo Marinho	202 <i>C</i>
<i>Flávio ...</i>	Flávio ...	850 <i>C</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Gustavo Mattos	417
	Ilirain Alrabul	319
	MORON / TORCADO	445
	Edinaldo Pires	915
	Roberto Bratut	410
	Felix Mendonça	912
	Arnou Bezerra	413
	Gonzaga Motta	430
	Antonio Carlos Konder Reis	325
	Rivaldo Resor	279
	Uapiao Gomes	750
	Marcos Bittar	343
	Jaime Martins	333
	Roberto Argento	367
	J. WAGNER	468
	Olimpio dos Santos	384



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Nelson Trad	452
 DR. Helio	Jo Helio	627
	Gastão Vieira	554
	Geovani Silva	402
	Gerson de Silva	520
	Salatiel de Carvalho	937
	Aécio Moura	835
	Jonexim Brito	732
	João Hermann Neto	637
	Nelson Moura	916
	Mendes Ribeiro	212
	Luizinho	604
	Antônio de Fátima	848
	Nelson Correia	876
	Osvaldo Soluvinho	722
	Teti Bezerra	802
	Marinho Rangel	614



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Osvaldo Reis

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2000.
Deputado OSVALDO REIS-PMDB-TO.

CADA PARTIDO OU COLIGAÇÃO PODERÁ INSCREVER ATÉ DOIS CANDIDATOS À SUPLENTE PARA A VAGA DE SENADOR EM DISPUTA, SENDO CONSIDERADO ELEITOS O 1º E 2º SUPLENTE OS DOIS MAIS VOTADOS.

ASSINATURA	NOME DO PARLAMENTAR	GAB.
	Raimundo F. Mattos	724
	João Magno	911
	Vicente Cardoso	662
	João Nova	356
	Valdir Wazilir	933
	Dilceu Sperafino	746
	Marisa Serrano	237
	Euler Ribeiro	515
	Iane Bernardi	360
	Costa Figueira	857
	Milton Boueno	618
	Haroldo	530
	Militão	402
	Nilson Pinto	527
	João Henrique	617
	Odilio Bodrinot	604
	Baden Picamere	733



Câmara dos Deputados

7

REQ 320/2003

Autor: Osvaldo Reis

**Data da
Apresentação:** 26/02/2003

Ementa: Requer o desarquivamento de proposições.

**Forma de
Apreciação:**

Despacho: DEFIRO, na dicção do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das PECs 250/95, 251/95, 289/95, 291/95, 303/96, 158/99 e 274/00. DECLARO PREJUDICADO, nos termos do art. 163, VIII, do RICD, o Requerimento quanto à PEC 38/99, em virtude da aprovação de outro com a mesma finalidade. Oficie-se e, após, publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 25/03/2003

JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

320/03



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. OSVALDO REIS)

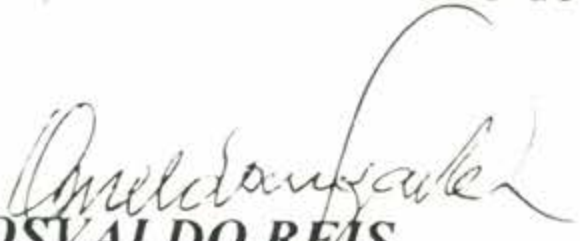
Requer o
desarquivamento de
proposições.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exa. o desarquivamento das Propostas de Emenda à Constituição, a seguir relacionadas, que são de minha autoria:

PEC nº 038/1999,
PEC nº 158/1999,
PEC nº 250/1995,
PEC nº 251/1995,
PEC nº 274/2000,
PEC nº 289/1995,
PEC nº 291/1995,
PEC nº 303/1996.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2003.


OSVALDO REIS
Deputado Federal

26/02/03



5493F63A54

SGM/P nº 506

Brasília, 23 de abril de 2003.

Senhor Deputado,

Referente ao Requerimento nº 320, de 2003, que "requer o desarquivamento de proposições", comunico haver exarado o seguinte despacho:

"DEFIRO, na dicção do art. 105, parágrafo único, do RICD, o desarquivamento das PECs 250/95, 251/95, 289/95, 291/95, 303/96, 158/99 e 274/00. DECLARO PREJUDICADO, nos termos do art. 163, VIII, do RICD, o Requerimento quanto à PEC 38/99, em virtude da aprovação de outro com a mesma finalidade. Oficie-se e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSVALDO REIS**
Anexo IV – Gab. 835
NESTA

